



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 956

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Corregedoria Geral.....	4
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)6	
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	13
Secretaria Municipal de Educação	13
Secretaria Municipal de Saúde	15
Câmara Municipal de Gurupi	15

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº.0434, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal Nº. 386, de 15 de Fevereiro de 2021, que regulamenta os plantões extras, sobreaviso e SVO dos Profissionais do Sistema de Urgência e Emergência, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ALTERADO o Artigo 2º do Decreto Municipal Nº. 386, de 15 de Fevereiro de 2021, o qual autoriza ao profissional que, por qualquer motivo, realizar plantão além do limite estabelecido em sua carga horária mensal de concurso ou contrato, o pagamento de plantão extra, para alterar o valor do Plantão de 12 horas referente aos cargos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica atribuído o valor de Plantão Extra, aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, lotados nos serviços de Urgência e Emergência, Unidade de Pronto Atendimento-UPA, bem como aos profissionais que forem designados para prestar serviços essenciais aos serviços em Saúde, conforme estabelece tabela abaixo:

CARGO	VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS
MÉDICO	R\$ 1.000,00

PROFISSIONAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR	R\$ 300,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$300,00
ENFERMEIRO	R\$300,00
FARMACÊUTICO	R\$300,00
ODONTÓLOGO	R\$300,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DEMAIS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	R\$ 120,00
AUX. DE CONS. ODONTOLÓGICO	R\$120,00
MOTORISTA SOCORRISTA	R\$ 120,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	R\$120,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	R\$120,00
TARM (TÉCNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO MÉDICA)	R\$ 120,00
OPERADOR DE FROTA	R\$ 120,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 120,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$120,00
AUX. ADMINISTRATIVO	R\$120,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS CARGOS DE MESMA ESCOLARIDADE	R\$ 90,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA	R\$ 90,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0435, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Administração** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO, o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CIRO HENRIQUE BERNARDES GUIMARÃES	Diretor III	DAS-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0436, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidor público Municipal, e dá outras providências”.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída Função Gratificada ao servidor público municipal, lotado na **Secretaria Municipal Assistência Social**, abaixo identificado, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, conforme segue:

NOME	CARGO	FG	VALOR
TIAGO GOMES VASCONCELOS	Agente Administrativo	FG-02	R\$ 800,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0437, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre cessão de servidora Municipal à **Defensoria Pública** do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO/GAB/DPG Nº 054/2024, expedido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em 29 de fevereiro de 2.024, solicitando a cessão de servidora;

DECRETA:

1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora pública municipal **KARLA KAROLAINE TAVARES REIS**, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores do Município de Gurupi, à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo período de **15 de março de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024**, com ônus para o cessionário,

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0438, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre exoneração de Coordenadora de Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 165/2024, de 04 de março de 2.024, expedido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora **IZAURA PALMEIRA VIEIRA SANTOS**, da função de Coordenadora de Secretaria do **Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2024*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0439, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre nomeação de Coordenadora de Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 159/2024, de 04 de março de 2.024, expedido pelo Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora **REGINA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO**, para exercer a função de Coordenadora de Secretaria do **Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2024*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Municipal de Trânsito e Transportes****PORTARIA Nº 005/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

"Designa servidor nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para fiscal de contrato e atesto de notas fiscais".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhar o processo na fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, bem como atesto de notas fiscais conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2023041211001/2023009254, na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2023, com o objeto PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, em conformidade com o Contrato nº 169/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais, a servidora Juliana Lisboa da Cruz Montel ocupante do cargo de Coordenadora de Trânsito e Transportes, no Processo Administrativo nº 2023041211001/2023009254, na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2023, com o objeto PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, em conformidade com o Contrato nº 169/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 de março de 2024.

Eduardo Machado Baldini
Presidente da AMTT- Decreto Nº 398/2023

ORDEM PARA INÍCIO DO SERVIÇO N.01/2024

PROCESSO: 2023041211001/2023009254.
Concorrência Pública nº 002/2023
CONTRATO Nº 169/2023

Pelo presente instrumento, fica autorizada a EMPRESA IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.959.365/0001-71, a iniciar a partir do dia 07/03/2024, os serviços de PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, em conformidade com o Contrato nº 169/2023, na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2023.

Gurupi – TO, 07 de março de 2024.

EDUARDO MACHADO BALDINI
Presidente da AMTT- Decreto Nº 398/2023

Corregedoria Geral**PORTARIA Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023009691 não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.21/22) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do servidor T.B.S, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 07 de março de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 11 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023002272 não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.02/03) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do servidor J.D.S, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 07 de março de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 12 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar".

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2022014233 não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.07/08) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora D.L.S, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: 1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 07 de março de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 334/2024

A Fundação UNIRG torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para Aquisição de Medicamentos.

Objeto: o registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos, afim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação Unirg, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de 08 (oito) dias úteis a contar da data da publicação.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 – 7723/7505.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês março de 2024.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Agente da Contratação

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo Eletrônico nº 276/2024, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO LED SW, PARA TROCA NO MICROSCÓPIO, NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS ANUAIS DO CURSO DE MEDICINA, CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
ANATOMIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EDUCACIONAIS LTDA	02.884.005/0001-50	R\$ 753,46
Valor Total: R\$ 753,46 (Setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 07 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo Eletrônico nº 542/2024, que tem por objeto a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 PARA SECRETÁRIA GERAL ACADÊMICA DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI UnirG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	26.857.705/0001-13	R\$ 170,00
Valor Total: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 07 de março de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0118 DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal JAYSON LOPES SOUSA, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, no período de 1º a 30 de março de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0119 DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal THAIS AGUIAR DA SILVA SOUZA AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Gurupi, no período de 04 de março a 02 de abril de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Processo nº 2023003946. Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI-TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74. Detentoras: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 21.452.937.0001.78. Valor: R\$ 1.231.253,80 (um milhão e duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 12.156.848/0001-93. Valor: R\$ 259.987,23 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos); NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Valor: R\$ 10.004.122,61 (dez milhões e quatro mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e um centa-

vo). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Assinatura: 07/03/2024. **Vigência:** 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Ressalta-se que não foram homologados os lotes que estão Sob-Júdice. **Fundamentação Legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 07/03/2024.

SERETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LILIANE PAGLIARINI
Órgão Gerenciador

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 192, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 215/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 06/02/2.024 a 09/02/2.024, ao servidor público municipal SEBASTIÃO GOMES AGUIAR, matrícula nº 246675, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2.024.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 193, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 216/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 21/02/2.024 a 02/06/2.024, ao servidor público municipal ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 498705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2.024.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 194, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 224/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 04/03/2.024 a 17/03/2.024 à servidora pública municipal MARILENE TURIBIO MASCARENHAS DA SILVA, matrícula nº 248873, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2.024.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 195, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 219/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 06/02/2.024 a 10/02/2.024 à servidora pública municipal LUCIANA FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 496542, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 196, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 218/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 16/02/2.024 a 22/02/2.024 à servidora pública municipal LUCIANA FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 496542, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 197, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 214/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 22/02/2.024 a 26/02/2.024 à servidora pública municipal RAIMUNDA PINHEIRO, matrícula nº 248725, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 198, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 208/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 04/03/2.024 a 08/03/2.024 à servidora pública municipal VANESSA MOREIRA DOS REIS, matrícula nº 495240, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 199, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 209/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 08/02/2.024 a 12/02/2.024 à servidora pública municipal LUCILIA PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 494823, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 200, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 210/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 06/02/2.024 a 10/02/2.024 à servidora pública municipal NAIRAN BORGES DE CARVALHO, matrícula nº 247791, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 201, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 205/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 20/02/2.024 a 23/02/2.024 à servidora pública municipal FRANCINETE BEZERRA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 247630, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 202, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 206/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 08/02/2.024 a 14/02/2.024 à servidora pública municipal ELIZABETE DOURADO DE SOUSA, matrícula nº 496992, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 203, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 207/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 20/02/2.024 a 26/02/2.024 à servidora pública municipal LARA FERNANDA COELHO GAMA, matrícula nº 494838, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 204, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 204/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 19/02/2.024 a 23/02/2.024, ao servidor público municipal MARCUS VINICIUS PORTILHO VIEIRA, matrícula nº 497098, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 205, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 221/2024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 07/02/2.024 a 13/02/2.024, ao servidor público municipal JHONNY CHARLES POVOA FERREIRA, matrícula nº 494762, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 206 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 212/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 08/02/2.024 a 16/02/2.024 concedido à servidora MARILENE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 246622, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2.024.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 207 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 223/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 23/02/2.024 a 20/08/2.024 concedido à servidora MARIA DE FATIMA CARNEIRO LEITE, matrícula nº 247873, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2.024.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 208 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 203/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 29/02/2.024 a 28/05/2.024 concedido à servidora SORAIDES VERDELINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 245964, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2.024.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 209, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 211/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 04/03/2.024 a 10/03/2.024 à servidora pública municipal ELIZABETH DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 495746, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2.024.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 210, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 217/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 04/03/2.024 a 08/03/2.024 à servidora pública municipal SILVANI ALMEIDA NUNES SOUZA, matrícula nº 495489, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 211, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 222/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 01/03/2.024 a 29/04/2.024, concedido à servidora MARCIA GONÇALVES DE ANDRADE, matrícula nº 494302, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 212, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 225/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de 06/03/2.024 a 14/04/2.024 concedido à servidora SONIA MARIA SOARES RODRIGUES, matrícula nº 494210 e 496824, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 213, DE 07 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva NAYARA ALLANA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 495190, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.024.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 051/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa Vitória Alves da Luz Santos para o evento: Homenagem ao Dia Internacional Da Mulher.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da cantora VITÓRIA ALVES, de renome regional, representado pela empresa: Vitória Alves da Luz Santos, inscrito no CNPJ nº: 51.486.096/0001-80, com sede na AV GUAPORE, nº 2286, SETOR CENTRAL. CEP: 77.410-130, Gurupi -TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical no Carnaval de GURUPI-TO – 2024, no dia 08 de março de 2024. No valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 07 de março de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 40/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à prestação de serviços a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20238575 e Pregão Eletrônico nº 126/2023"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: VILSON RODRIGUES SILVA para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à adesão a ata de Registro de Preço nº 20238575 e Pregão Eletrônico nº 126/2023, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 16 de fevereiro 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 287/2024

PORTARIA Nº 41/2024, 07 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre reconhecimento de despesa e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO que, o art. 63 da supracitada Lei dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação

do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que, a notas fiscais nº367 e nº368 apresentadas pela empresa KDG Comercial LTDA encontram-se atestadas pelo à época Diretor III – Diretor de Apoio as Escolas, o qual respondia na Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, Considerando a urgência decorrente do calendário escolar e evoluir para garantir a continuidade das atividades educacionais sem prejuízo ao fornecimento essencial de insumos para o início do ano letivo de 2024, é relevante destacar que, à época, a empresa KDG encontrava-se devidamente habilitada no processo licitatório de número 2023.005547, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 034/2023 -SRP, com o propósito específico de atender à demanda de gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, estabelece a obrigação do Estado de garantir o acesso à educação, incluindo a alimentação escolar, como parte integrante desse direito fundamental. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) prevê que a alimentação escolar deve ser oferecida como parte do processo educacional, contribuindo para a saúde e o desenvolvimento dos estudantes.

CONSIDERANDO que, Além das disposições constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, existem normativas específicas que regulamentam a oferta de alimentação escolar, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009. Essa legislação estabelece diretrizes para a oferta de alimentação escolar, incluindo a utilização de alimentos da agricultura familiar e o acompanhamento nutricional dos alunos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 112/2024 da Procuradoria Geral do Município proferido nos autos administrativo n. 2024.030714001, manifestando pela possibilidade de prosseguimento do feito, após cumprida as recomendações;

CONSIDERANDO por derradeiro que, o Poder Público é vedado o enriquecimento sem causa;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a Dívida, contraída junto à ao KDG COMERCIAL LTDA, CNPJ – 42.286.150/0001-53 no valor total de R\$ 415.014,14 (Quatrocentos e quinze mil quatorze reais e quatorze centavos), decorrente do efetivo fornecimento de gêneros alimentícios. Com o intuito de garantir a eficiência e a economicidade nos recursos públicos, a Secretaria de Educação conduziu a aquisição sob o princípio do menor preço. Foi realizada uma pesquisa de mercado, buscando fornecedores confiáveis que oferecessem produtos de qualidade a preços competitivos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Publique-se em todos os meios de comunicação do Município, inclusive no Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO.

Secretaria de Educação, 07 de março de 2024

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 257/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº714/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MÔNICA ALVES RIBEIRO
Carteira de Identidade Nº.746.860 (2ªvia), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.044.844.171-38.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 07/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº609/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LORENA ALVES MENDES

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº609/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Lorena Alves Mendes, no cargo de Merendeiro. Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 06 de março de 2024.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor, retroagindo ao dia 06 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO,07/03/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.009918

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/LIXO INFECTANTE) E COM O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 01.195.098/0001-42.

Fica alterada a cláusula quarta, item 4.2. – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando explícito nas cláusulas mencionadas, as correções sobre a dotação orçamentária e dos recursos.

Luana Nunes Garcia
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023
Contratante

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 06/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 07/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202400046. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 07/03/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS. PERÍODO: 07/03/2024.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Proc. Adm. Nº 2024002672. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. ANTÔNIO VALDÔNIO RODRIGUES LOIOLA. Contratada: a empresa GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.341.825/0001-10. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2023 de 04/03/2024 A 30/09/2024. Valor 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) Fundamento legal Lei 14.133/2021. Ass. 04/03/24.

Antônio Valdônio R. Loiola.
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

